

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
14/07/2018
Letícia Mota da
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.163 DE 13 DE JULHO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

**Denomina de Dr. Geraldo Gomes de
Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a
Escola Estadual Profissionalizante
construída no bairro do Jatobá,
localizada no município de Patos,
neste Estado.**

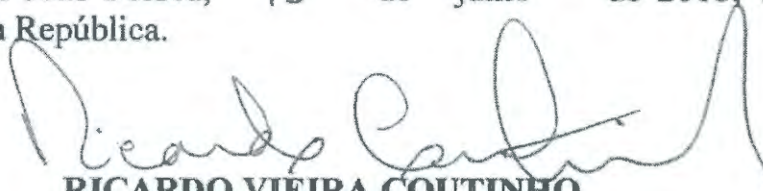
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de Dr. Geraldo Gomes de
Carvalho (Dr. Geraldo Carvalho) a Escola Estadual Profissionalizante
construída no bairro do Jatobá, localizada no município de Patos, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2018; 130º da
Proclamação da República.**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador